



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3666 PROJETO DE LEI Nº 85/2008

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**SEBASTIÃO MACINI**”, a **Praça**, localizada na confluência das Ruas Angelo Berretta Primo, Prof. Sebastião Arruda Sobrinho e Avenida Ten. Olympio Guiguer, Vila Guilhermina, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de setembro de 2008.


Nelson Pagoti
Presidente

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 85/2008

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**SEBASTIÃO MACINI**”, a **Praça**, localizada na confluência das Ruas Angelo Berretta Primo, Prof. Sebastião Arruda Sobrinho e Avenida Ten. Olympio Guiguer, Vila Guilhermina, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de agosto de 2008.

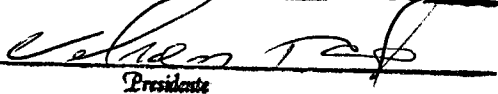

Valdir Rosa
Vereador

Cmp/asdba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 01 de 09 de 2008

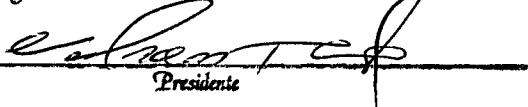


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 01 de 09 de 2008

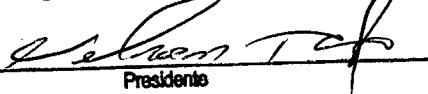


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 01 de 09 de 2008



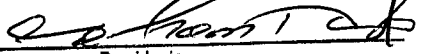
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

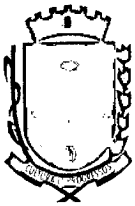
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 01 de 09 de 2008



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

SEBASTIÃO MACINI, nascido aos 21 de janeiro de 1921, na Fazenda Santa Rosa no Município de Pirassununga, filho de João Macini e Irene Jordão.

Trabalhou na zona rural até os vinte e três anos de idade, após veio residir na cidade de Pirassununga, casando-se com a Senhora Rosa Capelli, e dessa união tiveram seis filhos: José Carlos, Marina, Flávio, Elisabete, Josué e Marcos, todos com residência e trabalho fixos nesta cidade.

Sebastião trabalhou por dois anos nas cidades de São Paulo e Cubatão, quando em 1948 ingressou na CECAFA (Comissão de Estudos e Construção da Nova Escola da Aeronáutica) neste distrito como carpinteiro daquela instituição na construção dos primeiros Hangares, hoje Academia da Força Aérea, posteriormente passou a fazer parte do quadro de funcionários civis da Academia da Força Aérea, exercendo sua função até o ano de 1982, quando aposentou.

Por ser cidadão pirassununguense desde o nascimento tendo dedicado sua vida profissional em prol do engrandecimento desta cidade, gostaríamos de prestar-lhe nossa homenagem, a este senhor que participou desta comunidade até abril de 2006 quando veio a falecer aos 85 anos de idade.



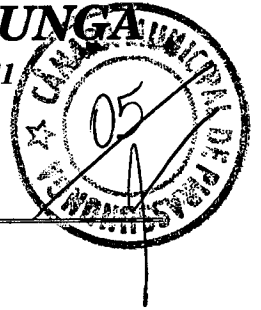
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pelos motivos expostos, contamos com o beneplácito dos Vereadores, aprovando a matéria apresentada.

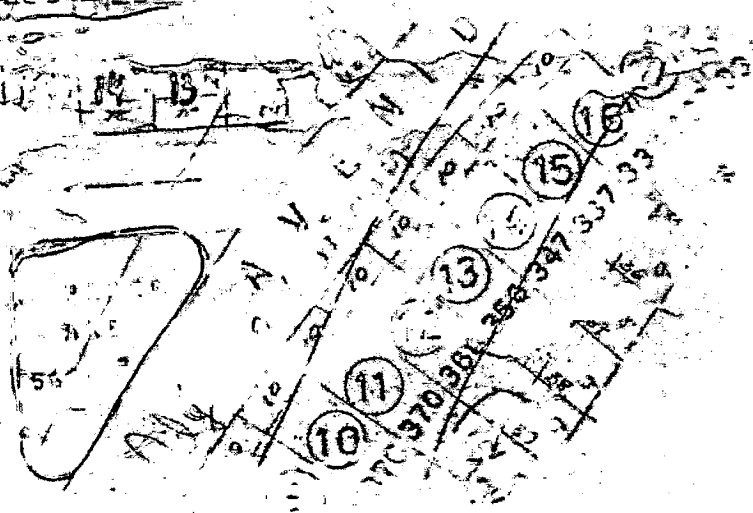
Pirassununga, 27 de agosto de 2008.


Valdir Rosa
Vereador

Cmp/asdba.

300	4
300	5
200 200 280	6

06



SEBASTIÃO MACINI



Nascido aos 21 de janeiro de 1921, na Fazenda Santa Rosa no município de Pirassununga, trabalhou na zona rural até os vinte e três anos de idade.

Após, veio residir na cidade de Pirassununga, casando-se com sr^a Rosa Capelli, e dessa união tiveram seis filhos, todos com residência e trabalho fixos nesta cidade.

Trabalhou por dois anos nas cidades de São Paulo e Cubatão, quando em 1948 ingressou na CECAFA (Comissão de Estudos e Construção da Nova Escola da Aeronáutica) neste distrito como carpinteiro daquela instituição na construção dos primeiros Hangares, hoje Academia da Força Aérea, posteriormente passou a fazer parte do quadro de funcionários civis da Academia da Força Aérea, exercendo sua função até o ano de 1982, quando aposentou.

Por ser cidadão pirassununguense desde o nascimento tendo dedicado sua vida profissional em prol do engrandecimento desta cidade, gostaríamos de prestar-lhe nossa homenagem, a este senhor que participou desta comunidade até abril de 2006 quando veio a falecer aos 85 anos de idade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva
Oficial de Registro Civil

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva

Eglar Cristina da Silva Souza
Procuradora Geral

Lucimara C. Schimack Guerra
Fervorante Autorizada

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 19 de abril de 2006, no livro C-51, às fls. 76, sob o nº 9877, foi feito o registro de óbito de

SEBASTIÃO MACINI

falecido a 16 de abril de 2006, às 14:50 horas, na Santa Casa de Misericórdia, à av. Newton Prado, nº 1883, Centro em Pirassununga-SP, de sexo masculino, de profissão carpinteiro aposentado, natural de Pirassununga, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente nesta cidade, na rua Coronel Franco, nº 319 Jd. Eldorado, com oitenta e cinco anos de idade, de estado civil casado, filho de JOÃO MACINI, italiano e de IRENE JORDÃO, brasileira, ambos já falecidos.

Foi declarante Elisabete Macini e o óbito foi atestado pelo dr. Jair José Golghetto, tendo sido a causa da morte, Morte natural por: Insuficiência Renal Crônica, Nefroesclerose Senil/Hipertensiva.

O sepultamento vai ser feito no Cemitério Municipal desta cidade.

Observações: O extinto deixou viúva ROSA CAPELLI MACINI, com quem se casou neste Oficial de Registro Civil aos 22 de julho de 1944 (B-27, fls. 85vº, sob nº 1829), deixando os seguintes filhos: JOSÉ CARLOS com 60 anos, MARINA com 58 anos, FLÁVIO com 56 anos, ELISABÊTE com 50 anos, JOSUÉ com 46 anos e MARCOS com 45 anos de idade. O extinto era eleitor, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, portador dos seguintes documentos: RG 146.229 M.Aer., CIC 451.485.208-25, T.E. 370103801-75, zona 096, seção 0017 e era de cor branca. Declaração de óbito 9071286.



OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE PIRASSUNUNGA-SP
RUA 13 DE MAIO N.º 1652

Reconheço a firma supra por semelhança assinado de
Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva

O referido é verdade e dou fé.

19 ABR. 2006

Pirassununga, 19 de abril de 2006

Cellim

Assinatura e rubrica da Oficial de Registro Civil
Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva
Substituta de Oficial

Rua Treze de Maio, 1652 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-030 - Fone: (19) 3561-4774 - e-mail: jojal@terra.com.br

1251G-09001-11000-1105



Bel. Rosa L. B. Cellim da Silva
Oficial

1251G-AA 010621

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E QUASASURAS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 85/2008*, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa denominar de "*SEBASTIÃO MACINI*", a *Praça*, localizada na confluência das Ruas Angelo Berretta Primo, Prof. Sebastião Arruda Sobrinho e Avenida Ten. Olympio Guiguer, *Vila Guilhermina*, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 01 SET 2008


Marcia Cristina Zanoni Couto
Presidente


Cristina Aparecida Batista
Relatora


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdbb.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

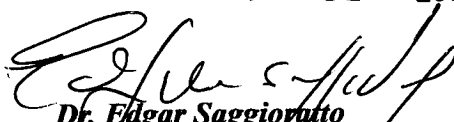


PARECER Nº


COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 85/2008*, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa denominar de "*SEBASTIÃO MACINI*", a *Praça*, localizada na confluência das Ruas Angelo Berretta Primo, Prof. Sebastião Arruda Sobrinho e Avenida Ten. Olympio Guiguer, *Vila Guilhermina*, neste Município, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 01 SET 2008


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente


Natal Furlan
Relator


Juliano Marquezelli
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 630/2008

APROVADO

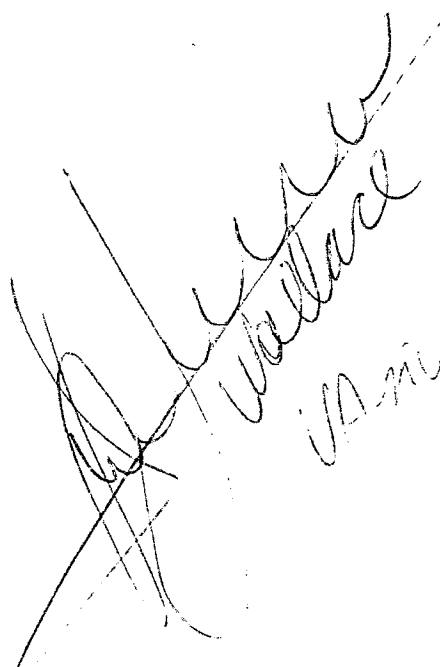
Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 01 de SET de 2008

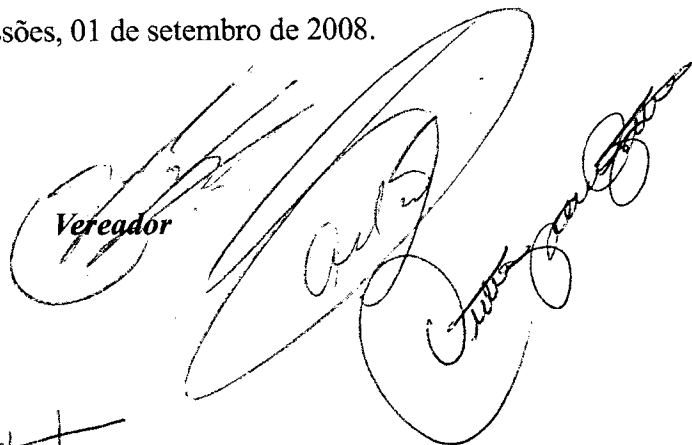

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 85/2008**, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa denominar de "**SEBASTIÃO MACINI**", a **Praça**, localizada na confluência das Ruas Angelo Berretta Primo, Prof. Sebastião Arruda Sobrinho e Avenida Ten. Olympio Guiguer, **Vila Guilhermina**, neste Município.

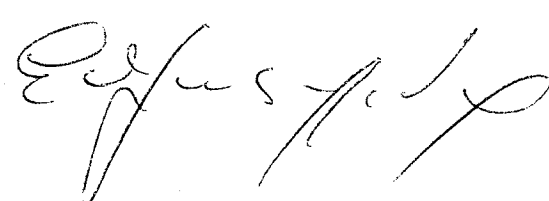
Sala das Sessões, 01 de setembro de 2008.


Wallace

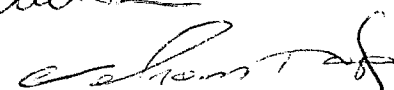
IA-11-10-12


Vereador





Natal Lulo

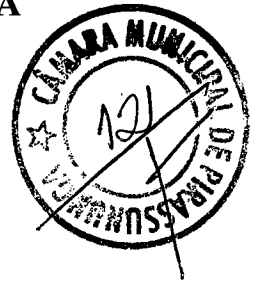


Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.753, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008 –

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**SEBASTIÃO MACINI**”, a *Praça*, localizada na confluência das Ruas Angelo Berretta Primo, Prof. Sebastião Arruda Sobrinho e Avenida Ten. Olympio Guiguer, Vila Guilhermina, neste Município.

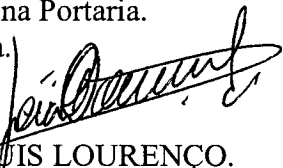
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

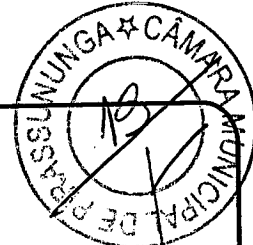
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de setembro de 2008.


- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



LEI Nº 3.753, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "SEBASTIÃO MACINI", a Praça, localizada na confluência das Ruas Ângelo Berretta Primo, Prof. Sebastião Arruda Sobrinho e Avenida Ten. Olympio Guiguer, Vila Guilhermina, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de setembro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.754, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "ITAMAR IDILIO BALDIN", a Rua C, localizada em área envoltória do Centro Comercial Eunice Alves Rosa, no Distrito de Cachoeira de Emas, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de setembro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.628, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.667, de 19 de dezembro de 2007 e alteração; e, com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 11.01 – 27.812.3007.2109-33.90.39.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I – ÓRGÃO ECONÔMICA

11.01 27.812.3007.2330

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

33.90.39.00

VALOR

R\$ 7.368,72

Art. 2º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 11.01 – 27.812.3007.2110-33.90.39.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I – ÓRGÃO ECONÔMICA

11.01 27.812.3007.2315

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

33.90.30.00

VALOR

R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 12.01 – 10.301.1001.2014-44.90.52.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I – ÓRGÃO ECONÔMICA

12.01 10.301.1001.1173

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

44.90.51.00

VALOR

R\$ 2.300,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 4 de setembro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.629, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.667, de 19 de dezembro de 2007 e alteração, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01 – 17.512.5006.1046 – 44.90.51.00.....R\$ 40.700,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, de acordo com o § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Setor de Cemitério

15.04 – 15.452.5008.1052 – 44.90.51.00.....R\$ 4.700,00

II – Setor de Limpeza Pública

15.03 – 15.452.5001.2167 – 44.90.52.00.....R\$ 36.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de setembro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.630, DE 8 DE SETEMBRO DE 2008

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado da Secretaria Municipal de Administração nº 2.010, de 19 de maio de 2008; e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 84, de 25 de agosto de 2008, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a regularização do desdobro de lote urbano, objeto da transcrição nº 20.496, do Livro 3R, fls. 291, do CRI local, com área total de 471,16 m², situado no loteamento denominado Vila Brás, com frente para a Rua João Fernandes de Carvalho, neste Município, que consta pertencer a Luiz Antonio De Bem, portador do RG nº 33.917.448 – SSP/SP e CPF nº 139.266.758-53; e, Maria Therezinha Mahnic De Bem, portadora do RG nº 6.056.017 – SSP/SP, tudo conforme consta do protocolado nº 2.010/2008, da seguinte forma:

I – Lote 58A, contendo área total de 239,91 m², contendo o imóvel predial sob nº 2.568, objeto do cadastro municipal nº 6887.14.009.002.03.1;

II – Lote 58B, contendo área total de 231,25 m², contendo o imóvel predial sob nº 2.560, objeto do cadastro municipal nº 6887.14.009.002.02.2;

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, conforme consta do selo da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memori-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Rua Gálcio Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001 13630-900 - Pirassununga, SP

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fábio Roberto Ferrari

Jornalista Responsável - MTb 29.640

Impressão:

GRÁFICA BORALLI LTDA. ME

CNPJ: 05.968.850/0001-00